

Editorial

Até poucas décadas atrás, especialmente em nosso país, buscava-se o conhecimento jurídico por meio da leitura de livros – manuais, instituições, cursos, tratados. Cada área tinha os seus grandes autores, conhecidos nacionalmente. As poucas revistas jurídicas então existentes, além de publicarem artigos doutrinários, destinavam um amplo espaço à divulgação de jurisprudência – tratava-se de uma época em que o acesso aos acórdãos dos tribunais era difícil, uma vez que inexistente a internet. As revistas publicadas pelos tribunais, divulgando parte dos acórdãos lá proferidos, normalmente vinham com atraso de um ano.

Todo esse cenário foi substancialmente alterado nas últimas três décadas. O advento e a difusão da internet fizeram os tribunais logo passarem a divulgar não alguns, mas todos os acórdãos proferidos, praticamente em tempo real. O problema do jurista, hoje, ao pesquisar a jurisprudência, não é mais o de localizar os últimos acórdãos proferidos, mas sim o de identificar quais os realmente relevantes, num infindável oceano de acórdãos facilmente localizáveis.

Sem a necessidade de atualizar seus leitores a respeito da jurisprudência mais recente, as revistas puderam voltar-se a um papel mais nobre: a de difundir um conhecimento doutrinário mais crítico e atualizado. Isso porque esse período coincidiu com a grande ampliação dos cursos de mestrado e de doutorado no país. A produção doutrinária aumentou substancialmente, não só quantitativamente, mas também qualitativamente, já que, submetidos às exigências metodológicas dos cursos de pós-graduação, tais trabalhos, normalmente, são muito críticos e de boa qualidade. Isso também acarretou o surgimento de inúmeras novas revistas, a maioria delas com linhas temáticas bem definidas.

Para poder garantir a qualidade das publicações, as revistas jurídicas, por receberem uma quantidade de artigos muitas vezes superior à sua capacidade de divulgação, também tiveram que adotar métodos mais neutros e científicos a fim de selecionar bons artigos. As melhores revistas – e a Revista AJURIS está entre estas, ostentando nível A2 no sistema Qualis Capes (o segundo, de um total de nove) – passaram a adotar o sistema do *Double Blind Review*. Todos os artigos enviados à Revista são encaminhados, sem identificação de autoria, a dois pareceristas externos – todos professores doutores. Para que seja aprovada a sua publicação, é necessário que ambos os pareceristas opinem favoravelmente. Caso diverjam, o trabalho é enviado a um terceiro parecerista, para desempatar. Isso garante a qualidade da publicação e evita políticas de

compadrios. Além disso, para garantir uma melhor posição no *ranking* dos periódicos classificados pela Capes, por exigência desse órgão, é imperioso observar uma proporção maior de autores de fora do Estado, relativamente aos autores gaúchos.

O resultado tem sido uma qualificação da revista, com a seleção de excelentes artigos doutrinários, como o leitor logo constatará. Como é da filosofia de nossa Revista, desde o seu início, há um leque de áreas as quais temos interesse em publicar, envolvendo tanto o direito público quanto o privado, o material e o processual.

Este número segue esse padrão, com artigos envolvendo a área do direito constitucional, dos direitos fundamentais, do Poder Judiciário, do direito administrativo, do direito processual, dentre outros.

Desejamos uma ótima leitura a todos.

Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet,
Diretor da Revista

Prof. Dr. Eugênio Facchini Neto,
Coordenador do Conselho Editorial